

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CTR
466/2020**

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS**, Organização Social referência na vertical de saúde pública brasileira, detentora do Contrato de Gestão Emergencial nº 018/2020 – SES, celebrado com o Estado de Goiás, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0018-46, com endereço na Rua Damásio Marques, nº 15, CEP 75.503-170, Centro, Itumbiara, Goiás, neste ato representado por seu presidente o **Sr. Emanuel Marcelino Barros Sousa**, inscrito sob o CPF/MF nº 178.205.295-04 e portador da cédula de identidade RG nº 107300958, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **CMIN - CENTRO DE MEDICINA INTENSIVA DE MINAS GERAIS LTDA**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.536.344/0001-31, com sede na Avenida Nove, nº 657, Andar 2, Centro, Ituiutaba-MG, CEP 38.300-150, representada, neste ato, por seus não sócios, o Sr. **Renato de Almeida Santos Silva**, brasileiro, divorciado, contador, portador da cédula de identidade nº 3762622 SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 908345001-59, residente e domiciliado na Rua SB 3, Quadra 12, Lote 9, Residencial Portal do Sol I, Goiânia-GO, CEP: 74884-613; e o Sr. **Gustavo Teixeira de Aquino**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 3899387 expedida pela DGPC-GO, inscrito no CPF nº 901649031-00, residente e domiciliado na Rua 24 Norte, Lote 02, Apart. 1702-B, Águas Claras, Brasília-DF, CEP 71916-750, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 25 de junho de 2020, o Contrato de Prestação de Serviços nº 466/2020, tendo como objeto a prestação de Gerenciamento Técnico, Administrativo, Fornecimento de Recursos Humanos, Recursos Materiais, Equipamentos novos, Medicamentos e Insumos Farmacêuticos para o funcionamento de 30 (trinta) Leitos de UTI Adulto Tipo II, em atendimento ao Hospital de Campanha de Itumbiara, conforme especificação da proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Resolvem as partes, neste ato, prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 466/2020, por mais 09 (nove) dias, com início em 23 de dezembro de 2020, findando-o em 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionada no Contrato.



E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Itumbiara, 23 de dezembro de 2020.

Marcelino Sousa
Presidente
INTS INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS

CMIN - CENTRO DE MEDICINA INTENSIVA DE MINAS GERAIS LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME
CPF

NOME
CPF

De: Ricardo Bricídio de Souza
Diretor Geral

Para: Jurídico SEDE - INTS

Assunto: Solicitação para o Primeiro Aditivo de Prazo de Vigência Contratual e Aditamento de Valor

CMIN-CENTRO DE MEDICINA INTENSIVA DE MINAS GERAIS LTDA

CNPJ: 34.536.344/0001-31

Venho, por meio deste, solicitar a prorrogação do prazo de vigência por mais 10 dias com início em 22 de dezembro de 2020 e findado em 31 de dezembro de 2020 e Aditamento de valor na importância de:

I - Taxa de Ocupação na UTI de até 50% dos leitos – valor da diária fixa por leito disponibilizado de R\$ 2.395 (dois mil trezentos e noventa e cinco reais)

II - Taxa de Ocupação na UTI entre 50,01 % a 60 % dos leitos – valor da diária fixa por leito disponibilizado de R\$ 2.590,00 (dois mil quinhentos e noventa reais)

III - Taxa de Ocupação na UTI entre 60,01 % a 70 % dos leitos – valor da diária fixa por leito disponibilizado de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais)

IV - Taxa de Ocupação na UTI a partir de 70,01 % dos leitos – valor da diária fixa por leito disponibilizado de R\$ 2.840,00 (dois mil oitocentos e quarenta reais)

Referente ao Primeiro ADT AO CTR 466/2020, firmado a entre **CMIN-CENTRO DE MEDICINA INTENSIVA DE MINAS GERAIS LTDA** e o **INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde**, cujo objeto do presente é a prestação de gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de recursos humanos, recursos materiais, equipamentos novos, medicamentos e insumos farmacêuticos para o funcionamento de 30 (trinta) leitos de UTI Adulto Tipo II nas dependências do Hospital de Campanha de Itumbiara (São Marcos).

Cumprir informar que o nosso contrato de Gestão nº 018/2020-SES tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020.

Itumbiara, 01 de Dezembro de 2020.

Atenciosamente,



Ricardo Bricídio de Souza
Diretor Geral / INTS
Hospital de Campanha de
Itumbiara
Ricardo Bricídio de Souza
Diretor Geral

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
23/09/2020CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
22/12/2020

NOME: CMIN - CENTRO DE MEDICINA INTENSIVA DE MINAS GERAIS LTDA

CNPJ/CPF: 34.536.344/0001-31

LOGRADOURO: AVENIDA NOVE

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 38300150

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ITUIUTABA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

--	--	--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2020000422615040



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CMIN - CENTRO DE MEDICINA INTENSIVA DE MINAS GERAIS LTDA
CNPJ: 34.536.344/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:12:10 do dia 17/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/02/2021.

Código de controle da certidão: **CE94.E77E.C48C.8765**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Receita
38300-132 - Avn 17, 1084 CENTRO ITUIUTABA MG

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 264228/2020

Data Geração: 01/10/2020

Data Validade: 01/01/2021

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

Crc	218650
Contribuinte	CMIN - CENTRO DE MEDICINA INTENSIVA DE MINAS GERAIS LTDA
CNPJ ou CPF	34.536.344/0001-31
Inscrição Estadual ou RG	
Endereço	00000-000 - Rua 9, 657
Bairro	CENTRO Cidade: ITUIUTABA Estado: MG

Data Emissão: 01/10/2020

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<https://www.ituiutaba.mg.gov.br>

Número: 264228/2020

Inscrição: 218650

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CMIN - CENTRO DE MEDICINA INTENSIVA DE MINAS GERAIS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.536.344/0001-31

Certidão n°: 16940264/2020

Expedição: 24/07/2020, às 11:03:43

Validade: 19/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CMIN - CENTRO DE MEDICINA INTENSIVA DE MINAS GERAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 34.536.344/0001-31, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.536.344/0001-31

Razão Social: CMIN CENTRO DE MEDICINA INTENSIVA DE MINAS GERAIS LTDA

Endereço: AV NOVE 657 2 ANDAR / CENTRO / ITUIUTABA / MG / 38300-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/12/2020 a 04/01/2021

Certificação Número: 2020120601334052850620

Informação obtida em 07/12/2020 16:06:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br